



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 12/2017

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso VII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 14/2005,

RESOLVE O SEGUINTE:

DESIGNAR a partir desta data, o servidor **MARCIO CARDOSO DA COSTA E SILVA**, mat. **37.979** para responder pela Assessoria Contábil e Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município, tornando desse modo sem efeito, à designação contida na Resolução CGM nº 05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 09 de novembro de 2017.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374

Publicidade
Em 18 de novembro de 2017
no Diário do Estado, 1852
folha 35945, seção